

ATO Nº 374, DE 29.06.18

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as servidoras **Islênia Beatriz Costa Freire** e **Dyering Cristina dos Reis Costa** para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do contrato de prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade Discagem Gratuita – DDG, através do prefixo 0800, para atendimento ao cidadão – Disque Eleições.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Pauta de Julgamentos**Pauta de Julgamentos**

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E §2 DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600031-13.2018.6.08.0000
RELATOR: Jurista 1 - Dra. WILMA CHEQUER BOU HABIB
REPRESENTANTE: EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABRICIO VENTORIM RUBIALE - ES11662
REPRESENTADO: OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Por fim, informa-se que de acordo com o §único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 43/2018 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E §2 DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - Recurso Eleitoral Nº 294-11.2016.6.08.0018 - CLASSE 30 -IRUPI - ES

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - Conduta Vedada a Agente Público
RECORRENTE: Carlos Henrique Emerick Storck
Advogado: Rodrigo Lisboa Corrêa - OAB: 14558/ES
RECORRENTE: Ary Leal Faria
Advogados: CARLA VICENTE PEREIRA - OAB: 22006/ES e Outro
RECORRENTE: Leandro Purcino de Almeida
Advogada: MILLA FINOTTI ALCURE - OAB: 24904/ES
RECORRENTE: Maria Conceição Leal de Sousa
Advogados: Marco Antonio Sonsim de Oliveira - OAB: 7163/ES e Outro
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
REVISOR: DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Por fim, informa-se que de acordo com o § único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido